

218-1/2022	PROF. PEDAGOGO 40HS	SONIA FERNANDES LIMA	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
216-1/2022	PROF. PEDAGOGO 40HS	FABIO LEANDRO PINHEIRO	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
702-1/2021	PROF. PEDAGOGO 40HS	GILCLEIA AP. MISS	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
217-1/2021	NUTRICIONISTA 20HS	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
232-1/2022	ENFERMEIRA 40HS	LURICO SAKURADA	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
227-1/2022	ENFERMEIRA 40HS	Mª DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
225-1/2022	ENFERMEIRA 40HS	GENI DA SILVA SOARES DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
226-1/2022	PSICOLOGO CLINICO 20HS	VINICIOS SANTANA SOARES	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
240-1/2022	PSICOLOGO CLINICO 40HS	MARIANA PITTIRE ANASTACIO	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
165-1/2022	PROF. MAGISTÉRIO CLASE "A"	ANTONIO ALVES DA SILVA	GRADUAÇÃO	DEFERIDO
167-1/2022	PROF. MAGISTÉRIO CLASE "A"	LUZIA FERNANDES BEZERRA	GRADUAÇÃO	DEFERIDO
237-1/2022	FISCAL TRIBUTARIO	ALINE RIBEIRO DA S. MARINHO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO

Primavera de Rondônia, 04 de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D59FA4E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 001/2022 - SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.M.E.I. "CARROSSEL DOURADO" - RIO CRESPO/RO.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.M.E.I. "CARROSSEL DOURADO", no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras Providências, Lei Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos da Lei Municipal nº 875 de 24 de janeiro de 2020 (PROGFE) e do Decreto nº 1506, de 24 de janeiro de 2020, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 03 (três) candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SECDEL, para atuarem no C.M.E.I. Carrossel Dourado da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.

O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Inscrições (formação, entrevista, experiência profissional e teste prático) tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição deverá ser realizada nas dependências desta Unidade Escolar, que disponibiliza o **Edital e a Ficha de Inscrição** que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da APP no C.M.E.I. Carrossel Dourado, divulgada no mural na escola, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à C.M.E.I. Carrossel Dourado, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

Junto a Ficha de Inscrição, especificar qual a vaga o candidato tem interesse de se inscrever, apresentar as cópias dos documentos pessoais, acompanhadas do original, a **ficha incompleta e rasurada** gerará desclassificação do candidato, sendo:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade exigido (certificado ou histórico escolar);

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

Ter aptidão física e mental;

Apresentar declaração da Unidade em que atua ou atuou e carta de referência originais.

Junto com a inscrição, o candidato deverá trazer um envelope, onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição, após conferência, será lacrado na presença do candidato.

Não possuir vínculo empregatício;

Apresentar carteira de vacina do covid 19;

Apresenta-se na data prevista no cronograma para a entrevista escrita.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Para participar do Projeto Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, demonstrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto pela Etapa 1 – Análise dos documentos, entrevista escrita e Etapa 2 – teste prático:

Etapa 1: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

Etapa 2: Obter na avaliação prático: apto e não- apto para a vaga.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Ter maior grau de escolaridade.

Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro de Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela APP do C.M.E.I. Carrossel Dourado.

Ao candidato aprovado será vedada a **transferência de opção de localidade**, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido selecionado para a vaga disponível no presente Processo Seletivo;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ser maior de 18 anos;

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;

i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

k) Comproverantes de escolaridade exigido;

l) Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária;

m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);

p) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

q) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

r) Ter aptidão física e mental;

s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do termo de Compromisso podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos pelo período compreendido ao **início do calendário escolar de 2023 ao término do calendário escolar de 2023**.

Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) e/ou 08 (oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Leis Municipais.

A APP do C.M.E.I. Carrossel Dourado, em casos especiais poderá adotar uma carga horária diferenciada, podendo convocar o voluntário em finais de semana e/ou feriados, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto à C.M.E.I. Carrossel Dourado, sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora desta Unidade Escolar, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

DO VALOR DO RESSARCIMENTO

O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) por período, compreendido por 04 (quatro) horas, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.

A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

Em caso de não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE desta APP, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto à Agência Bancária.

Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da SECDEL/RIO CRESPO, os quais deverão constar na prestação de contas da Unidade Escolar.

A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

O tempo diário do Programa Amigo Voluntário em cada unidade escolar terá duração de 04 (quatro) horas e/ou 08 (oito) horas, estabelecido em comum acordo com a equipe gestora.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O resultado final, homologação e edital de convocação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no mural da Unidade Escolar.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade da APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado através de Edital publicado no mural da Escola, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do Termo de Compromisso.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 10 (dez) meses compreendidos: (21 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022), podendo ser prorrogados por igual período, compreendido ao início do calendário letivo de 2023 e término do calendário letivo de 2023, a contar da data do Edital de Convocação dos Candidatos publicado no mural da C.M.E.I. Carrossel Dourado.

As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, juntamente com a Equipe gestora da C.M.E.I. Carrossel Dourado, e em última instância administrativa, pela Comarca de Ariquemes-RO.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO II - Endereço da Unidade Escolar Contemplada;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção e Classificação;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

ANEXO VIII – Modelo de Questionário de Entrevista

Rio Crespo-RO, 04 de fevereiro de 2022.

ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA

Presidente da Associação de Pais

e Professores do C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO

DEISE SANTANA DA LUZ

Diretora do C.M.E.I.

Carrossel Dourado

Portaria nº 2903/2018

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PERÍODOS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS À INVESTIDURA	TESTE PRÁTICO
Auxiliar Limpeza-zelador (a)	40 horas	1	1	Cmei Dourado Carrossel	R\$ 32,50 – 4 horas R\$ - 65,00 – 8 horas	Ensino Fundamental	Não
Inspetor de Aluno/Coordenador de pátio	40 horas	1	1	Cmei Dourado Carrossel	R\$ 32,50 – 4 horas R\$ - 65,00 – 8 horas	Ensino Fundamental	Não
Monitor Desenvolvimento Escolar Cuidador	40 horas	-	1	Cmei Dourado Carrossel	R\$ 32,50 – 4 horas R\$ - 65,00 – 8 horas	Ensino Médio	Não
Auxiliar de Manutenção Predial Escolar	40 horas	1	1	Cmei Dourado Carrossel	R\$ 32,50 – 4 horas R\$ - 65,00 – 8 horas	Ensino Fundamental	Sim

ANEXO II – ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS	ENDEREÇO
APP C.M.E.I. "CARROSSEL DOURADO"	Rua Antonio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira – Rio Crespo/RO – Fone: (69) 35392380 – E-mail: appcmeicarrossel@gmail.com

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	04.02.2022
Período de inscrição	07.02. à 08.02.2022
Homologação das Inscrições	10.02.2022
Entrevista com Candidatos Inscritos	11.02.2022
Resultado Preliminar	14.02.2022
Interposição de Recursos	15.02 à 16.02.2022
Resultado da Interposição de Recursos	17.02.2022
Resultado Final	18.02.2022
Edital de Convocação	21.02.2022

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio complete	8 pontos
03	Nível Médio Incomplete	6 pontos
04	Nível Fundamental complete	4 pontos
05	Nível Fundamental incomplete	2 pontos
Total		30 pontos

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
06	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
07	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
08	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
09	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	10,0 pontos
Total		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		30,00 pontos

3ª Etapa:

CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
10	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida	15 pontos
11	Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência)	10 pontos
12	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros.	05 pontos
Total		30 PONTOS
Pontuação Geral mínima para classificação		30,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - obtiver maior idade;
- 2º - obtiver maior grau de escolaridade;
- 3º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
- 4º - possuir a maior prole.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe: Dispõe sobre o Serviço voluntário e dá outras providências, desenvolvidas na CM.E.I. Carrossel Dourado, ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas respectivamente:

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR DE LIMPEZA - ZELADOR (a):

Cuidar da organização e limpeza do ambiente escolar como: varrer e limpar o piso, lavar vidros e janelas, remover lixo, limpar os sanitários, salas, quintais e áreas de convivência;
Manter os móveis e objetos limpos, bem como reposição dos materiais necessários de limpeza e uso, e podendo realizar também atividades de apoio, como servir lanches e cafés;
Auxiliar no cuidado dos alunos do pátio, quadra e pátio aberto, filas e banheiros;
Seguir à risca as orientações sobre a segurança e limpeza do espaço escolar quanto a prevenção da proliferação do Covid-19.

Amigo Voluntário do Educando – INSPETOR DE ALUNO/COORDENADOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança dos estudantes nas dependências e proximidades da escola;
Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento dos horários; ouvir solicitações e reclamações e analisar fatos;
Prestar apoio as atividades desenvolvidas pelos professores na sala de aula;
Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de estudantes, fiscalizando espaços de recreação no ambiente escolar, definindo limites nas atividades livres;
Organizar ambiente escolar e informar as necessidades de manutenção predial;
Seguir à risca as orientações sobre a segurança e limpeza do espaço escolar quanto a prevenção da proliferação do Covid-19.

Amigo Voluntário do Educando – MONITOR ESCOLAR - CUIDADOR

Atender a acompanhar os alunos com necessidades especiais, nas rotinas escolares;
Incentivar as crianças e adolescentes a desenvolver hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde;
Despertar nos estudantes o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;
Atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclases e em recreação;
Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e a participação;
Observar o comportamento dos alunos no horário de alimentação;
Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes.

Amigo Voluntário do Educando – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR

Fazer pequenos reparos e manutenção no prédio da Escola
Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, carpintaria nas dependências da unidade, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.
Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas.
Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 876 de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 1506, de 24 de janeiro de 2020, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____
RG n.º: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____ Email: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Localidade/Unidade: _____
Função/Área de atuação: _____
Disponibilidade de horário: _____

3 - FORMAÇÃO:

Ensino Fundamental: Completo () Incompleto () Série: _____
Ensino Médio: Completo () Incompleto () Série: _____
Ensino Superior: Completo () Incompleto () Período: _____
Em caso de nível superior qual a Formação: _____
Cursos Complementares: _____

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 Órgão/Empresa: _____
Período: _____
Cargo: _____
1 Órgão/Empresa: _____
Período: _____
Cargo: _____
1 Órgão/Empresa: _____
Período: _____
Cargo: _____

Assinatura por Extenso

ANEXO VIII – MODELO DE QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA

Escreva um pouco sobre você?

Escreva o que você acha do trabalho em equipe?

Escreva por que você se considera a pessoa ideal para esse trabalho?

Escreva até hoje, quais foram às experiências profissionais que lhe deram maior satisfação?

Escreva por que razão deveríamos te contratar para essa vaga?

6) Escreva sua opinião, se já trabalhou como amigo voluntário, relate como foi sua interação com a gestão, professores, pais e alunos.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B5D5BBB2

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA” - RIO CRESPO/RO.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA”, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras Providências, Lei Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos da Lei Municipal nº 875 de 24 de janeiro de 2020 (PROGPE) e do Decreto nº 1506, de 24 de janeiro de 2020, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 04 (quatro) candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SECDEL, para atuarem na E.M.E.F. Vaneide de Oliveira da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.

O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Inscrições (formação, entrevista, experiência profissional e teste prático) tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição deverá ser realizada nas dependências desta Unidade Escolar, que disponibiliza o **Edital e a Ficha de Inscrição** que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da APP da E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”, divulgada no mural da escola, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA”, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

Junto a Ficha de Inscrição, especificar qual a vaga o candidato tem interesse de se inscrever, apresentar as cópias dos documentos pessoais, acompanhadas do original, a **ficha incompleta e rasurada** gerará desclassificação do candidato, sendo:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade exigido (certificado ou histórico escolar);

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

Ter aptidão física e mental;

Apresentar declaração da Unidade em que atua ou atuou e carta de referência originais.